

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Prestação Social para a Inclusão (PSI) foi criada com a intenção de apoiar as pessoas com deficiência ou incapacidade e com o principal objetivo compensar as pessoas com deficiência de custos acrescidos e combater a pobreza, por isso, importa assegurar que este valor é atualizado anualmente, sem exceções, num momento em que a perda do poder de compra é real face aos valores que a inflação atinge.

Nos termos da Lei n.º 53-B/2006 de 29 de dezembro, este valor deve ser atualizado anualmente a 1 de janeiro tendo como referência o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

O Governo anunciou a atualização do IAS, em 2023, para 8,4%, o que tem um efeito imediato em várias prestações sociais, entre elas, a PSI, garantindo um aumento para esta prestação que nunca poderia ser inferior a €301,04 face aos atuais €275,05.

A PSI foi paga no dia 09 de janeiro e o Bloco de Esquerda recebeu várias denúncias que evidenciam que o valor recebido é igual ao do ano de 2022 e que, portanto, o aumento que decorria da atualização do IAS não foi aplicado a esta prestação. Aliás, o alerta para esta situação já tinha sido avançado por entidades que apoiam as pessoas com deficiência, já que a portaria conjunta do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério das Finanças que procede à atualização do valor de referência da componente de base da PSI ainda foi publicada.

Importa lembrar que, em 2020, a atualização daquele valor de referência apenas incidiu sob os meses de outubro, novembro e dezembro, tendo ficado os restantes nove meses por atualizar, prejudicando gravemente os beneficiários desta prestação.

Em 2021, o Governo procedeu à atualização do valor de referência da componente de base da PSI em 0,7%, em linha com as regras de atualização das pensões e do IAS, o que, no entanto, correspondeu a metade dos aumentos dos anos anteriores.

Em 2022, não houve qualquer atualização da PSI, apesar do aumento de 1% do IAS.

As atualizações de 2020 e de 2021 não permitiram compensar a inflação desses anos e, em 2022, a situação foi agravada pelo aumento de preços e a espiral inflacionista e, perante estes factos, o Governo, à revelia dos anúncios feitos em dezembro de 2022, permitiu que a PSI paga em janeiro de 2023 não seria alvo de qualquer atualização, porque não publicou atempadamente a portaria que determina esse aumento.

A atualização da PSI tem de ser sempre a 1 de janeiro e acompanhar o crescimento do IAS, pelo que impõe-se que o Governo cumpra a lei e corrija esta flagrante injustiça para com os beneficiários da PSI, não só atualizando o valor da prestação para 2023, bem como procedendo ao pagamento extraordinário dos valores retroativos que se encontram em falta.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Quando será publicada a portaria conjunta do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e do Ministério das Finanças para atualização do valor de referência da componente de base da PSI para 2023?
2. Uma vez que a PSI, referente a janeiro de 2023, foi paga sem qualquer atualização e com evidente penalização para os seus beneficiários, irá o Governo proceder ao pagamento das quantias retroativamente?
3. Vai o Governo proceder ao pagamento extraordinário dos montantes referentes aos anos de 2020 e 2022, para compensação das atualizações não realizadas?

Palácio de São Bento, 10 de janeiro de 2023

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)